



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Requerimento de Informação n° 98/2024**

Processo Número: **6728/2024** | Data do Protocolo: 21/03/2024 15:49:17



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100330032003500390032003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da Consolidação do Regimento Interno, requero seja oficiado a Secretaria de Segurança Pública, Sr. Guilherme Derrite, para que forneça as seguintes informações a respeito da Operação Delegada:

Qual está sendo o atual motivo da manutenção da Operação Delegada?

Quais são os dados mais atualizados das ações executadas durante a Operação?

A Operação tem um prazo para seu encerramento?

Além da atuação da pasta de Segurança Pública, existem outras medidas sendo tomadas para auxílio e suporte dos vendedores ambulantes?

Qual vem sendo o protocolo de atuação dos policiais na abordagem de vendedores ambulantes?

## JUSTIFICATIVA

A Operação Delegada da Polícia Militar é um tema que suscita diversos questionamentos e debates no âmbito da segurança pública. Esta iniciativa, que envolve a colaboração entre as polícias militares e as prefeituras municipais, visa reforçar o policiamento em determinadas áreas urbanas, utilizando recursos financeiros da administração municipal para remunerar policiais militares em suas horas de folga para atuarem na segurança pública.

Entretanto, a Operação Delegada levanta uma série de questões que merecem ser discutidas. Uma delas diz respeito à efetividade dessa estratégia no combate à criminalidade. Será que simplesmente aumentar o contingente policial em determinadas regiões é suficiente para reduzir os índices de violência? Ou seria necessário investir em políticas públicas mais amplas, que abordem as causas estruturais da criminalidade, tais como desigualdade social, falta de oportunidades e acesso precário à educação e saúde?

Justifica-se o presente Requerimento na prerrogativa do Poder Legislativo de fiscalizar os atos da Administração Pública, quanto aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e atendimento ao interesse público.

Sala das Sessões, 21 de março de 2024.





*DEPUTADA ESTADUAL MONICA SEIXAS - MOVIMENTO PRETAS*

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

[www.pretas.org.br](http://www.pretas.org.br) |(11)3886-6639 / 6640

**Monica Seixas do Movimento Pretas**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100380035003600380038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380035003600380038003A005000

Assinado eletronicamente por **Monica Seixas do Movimento Pretas** em 21/03/2024 15:43

Checksum: **0AE4179B6C598584837DF0AF0C269CFA1BFB9A42F6018D9ED7F3E23E26626EF7**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100380035003600380038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.